

PORTARIA DIREX/CBHSF Nº 13, 23 de Janeiro de 2020

Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, período 2020 - 2024

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, instituído pelo Decreto de 05 de Junho de 2001, do Presidente da República, por meio de sua Diretoria Executiva - DIREX/CBHSF, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução DIREC CBHSF N.º 85, de 18 de junho de 2019, que *Estabelece as normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF para a Gestão 2020/2024;*

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Eleitoral são integrantes da CTAI e inelegíveis;

CONSIDERANDO que a representação do Poder Público Federal e Estadual no Comitê do Rio São Francisco se dá por indicação e não por eleição.

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os seguintes representantes para comporem a Comissão Eleitoral:

- I – **Clarissa Bastos Dantas**, representando o Governo do Estado de Minas Gerais
- II – **João Bastos Neto**, representando o Governo do Estado da Bahia
- III – **Rafael A.Miranda Avelar de Freitas**, representando o Governo do Estado de Alagoas
- IV – **Patrícia Prado Cabral Souza**, representando o Governo do Estado de Sergipe
- V – **Nilson Henrique da Silva**, representando o Governo do Estado de Pernambuco
- VI – **Flávia Simões Ferreira Rodrigues**, representando a Agência Nacional de Águas

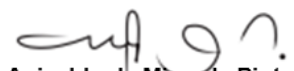
Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - acompanhar o processo eleitoral, de acordo com as normas, os procedimentos e critérios determinados pela Resolução DIREC CBHSF N.º 85, de 18 de junho de 2019, manifestando-se tempestivamente junto à Diretoria Executiva do CBHSF sempre que for verificado o não cumprimento da citada Resolução;

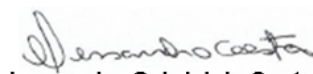
II - julgar as impugnações e recursos interpostos no processo de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF